

-DECRETO Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 1992-

Dispõe sobre ponto facultativo nos setores da municipalidade, no dia 20/03/92.

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o dia 20 de março de 1992, cairá numa sexta-feira e que no dia anterior é feriado municipal neste Município, quando então comemora-se o dia de seu aniversário,

Considerando que o ponto facultativo nos setores da municipalidade no referido dia 20/03/92, proporcionará à maioria dos funcionários, um feriado prolongado, auferindo-lhes condições de um maior convívio familiar ou outra atividade de lazer, passeio, viagem, etc.

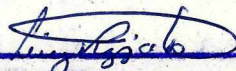
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos setores desta Municipalidade no dia 20 de março de 1992.

Artigo 2º - Excetua-se do disposto no artigo 1º os setores em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 18 de março de 1992.



-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, - em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelê
ESCRIVÃ INTERINA
1st São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.